



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, para atendimento as situações de emergências, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 06/05/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 18 de abril de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

MINISTÉRIO DE CASCAVEL
 Conselho Municipal de Assistência Social
 19 de abril de 2013 - Página 18 de 38

Proenarg Ltda.	Engenharia	RS 590,00
Proenarg Ltda.	Engenharia	RS 590,00
Proenarg Ltda.	Engenharia	RS 590,00

Contratação de empresa para elaboração de projeto de reurbanização da rede de acesso local (LAN) da Funidloc.

Município de Campo Bonito
 Responsabilizado pela Tabela de Tarifas

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 33/2013

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados a realizar licitação na modalidade científica para aquisição de EQUIPAMENTOS, VEÍCULO NOVO E MATERIAL PARAMENTE CONFORME PROPOSTA 09169.431000/1120-3 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data de abertura: 30/04/2013
 Horário: 10h30min.
 Local: Departamento de Licitações - Praça Municipal.

A intenção do instrumento acima, poderá ser obtida junto à Divisão de compras 09000000 na Rua Prefeito Darcísio Roberto Gmei nº 252, no horário das 08h30min às 16h00min, de dia 15/04/2013 a 26/04/2013 de segunda a sexta-feira, telefone (41) 3233-1282.

PUBLICQUE-SE

Baltazar de Oliveira
 Prefeito

Campos Bonito, 15 de abril de 2013

GI-1108621-E13

IBEMA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ABR 2013/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, para atendimento as situações de emergências, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 06/05/2013
 Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A Integridade do Instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

PUBLICQUE-SE

ibema, 18 de abril de 2013.

Agostinho Borges Rabel
 Prefeito

GI-1108622-E13

Prefeitura do Município de Corbélia
 Rua Ary de Paula, 816 - Centro - Fone: (41) 3333-1111 / Fax: (41) 3333-1111 - CEP: 84200-000 - Corbélia/PR
 CNPJ: 06.940.888/0001-01 - Insc. Estadual: 00000000000000000000000000000000

32	Thalita Emanuela Schultz Teixeira	13.273.875-0	60
33	Bruno Pientosa Bernardi	13.001.967-6	60
34	Luiz Henrique Tirrelli Knidel	11.080.680-9	60
35*	Paoloma Bianca Da Rosa Alves	10.125.862-9	58
36	Joice Gonçalves Basto	10.704.982-7	58
37	Heitor Eduardo Tulio	9.421.497-1	58
38	Joelson Zanardi	12.848.589-9	58
39	Vitor Hugo Capelezo	13.036.250-8	58
40	Renan Cardoso	13.395.839-8	58
41	Ludmilla Cristina A. De Moura Silva	37.972.778-X	56
42	Brenda Mara Pacheco	12.448.910-5	56
43	Jorge Luiz Rodrigues De Almeida	12.529.108-2	56
44	Leonardo Hupp	10.541.101-4	56
45*	Maiara Dos Santos Grossel	12.755.959-7	56
46	Mateus Pasetti Dos Santos	10.532.526-6	56
47	Gabriel Endlich	11.080.736-8	56
48	Jessica Henning Nunes	10.532.558-4	54
49*	Fernando De Matos	13.479.946-3	54
50	Igor Tadeu De Jesus Lins	12.947.464-5	54
51	Ian Carlos Souza Santos	10.320.684-7	54
52*	Angelica Cristina Palva	12.596.188-6	54
53	João Augusto Agliardi	13.023.187-0	54
54	Eduardo de Medeiros	12.780.516-4	54
55	Tayna Elmer Da Rocha	13.106.452-7	54
56	Patricia Allgayer	12.681.871-8	54
57*	Dyennifer Lardini	10.685.503-0	54
58	Luciano Taube	10.427.204-5	54
59*	Lucas De Lima Neves	13.010.868-7	52
60	Bruna De Lara Meira	12.792.573-9	52
61	Rafael de Silva Meilo	49.891.815-4	52
62*	Djulliane Haach de Oliveira	13.050.033-1	52
63	Dionatan Dams	12.782.790-7	52
64	Leonardo Gabriel França	13.298.927-3	50
65*	Hiorana Pelegrini De Lima	12.488.077-7	50
66	Amanda Janelina Da Costa	9.799.340-8	50

Continuação Item 11 do Edital 027/2013. Para mais detalhes ver Edital.

CI1108642-E13

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE CASCAVEL
 ESTADO DO PARANÁ
 FULZABEITH AMARAL LOPES VILAR ESCRIVÁ

tempo, o valor da avaliação.
 LOCAL DA PRACA: Edifício do Fórum, Salão do Juri.
 ENDEREÇO DO JUÍZO: Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2.320, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(S) Bem(S): Rua Pio XII, 4220, Casavel-PR
LEILOEIRA: Maria Clarice de Oliveira
 Comissão do leilão, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que serão suportados pelo arrematante; 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou da alienação nos casos de adjudicação ou remissão, por conta, respectivamente, do adjudicatário ou remittente; em havendo acordo ou suspensão da praça a pedido do exarcente, e se o edital já tiver sido publicado pelo Sr. Leiloeiro, ou se tiver praticado outros atos de divulgação, será devida a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exarcente (art. 40 do Decreto nº 21.981/1932); ITBI (imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), FUNREIUS e despesas decorrentes de registro do título, executadas despesas decorrentes do levantamento de penhoras efetuadas por outros juízos. Cliente que o prazo para oposição de Embargos à Arrematação e/ou Adjudicação é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do Auto. Serão admitidas ainda propostas escritas de aquisição parcelada dos imóveis até o momento do leilão - por valor não inferior ao da avaliação, e mediante uma entrada não inferior a 30% (art. 690, § 1º, CPC). As partes serão ouvidas sobre a proposta no dia da praça - se presentes - e a decisão será tomada no ato (art. 690, §3º, CPC).

Observação: Fica(m) o(s) Executado(s) abaixo citado(s), e seu cônjuge se casado for, devidamente iminados(s), caso este(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal. **PROCESSO:** Autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 355/1998 em que BANCO DO BRASIL S/A E SEBRAE move contra CLAUDIA BIAZI PITARELO-FI E OUTROS.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Apartamento 22, bloco 20, tipo A-3, localizado no 1º pavimento do Conjunto Residencial Governador Parigot de Souza, na Rua privativa de 33,94 m², caracterização constante da matrícula.

AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao 1º dia do mês de março do ano de 2013.

VALOR DA DÍVIDA E HONORÁRIOS: R\$ 44.167,57 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em 07/03/2013.

ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Em mãos e poder da Sra. Luci T. Scanderia Mendes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local de costume, e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 2013. Eu (o) LUIZ GONZAGA LISBOA, FUNCIONÁRIO JURAMENTADO DA 1ª Vara Cível que digitei e subscrevi.

LUIZ GONZAGA LISBOA
 FUNCIONÁRIO JURAMENTADO
 SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA

CI-1108637-E13



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013 /2013 PARA AQUISIÇÃO DE 120 KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando à Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 06 de maio do ano de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, sito à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, *consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.*

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, para atendimento as situações de emergências, conforme relação dos produtos descritos no anexo I do referido edital.

1.2 Os produtos serão retirados conforme a necessidade, atendendo solicitação da *Secretaria de Bem Estar Social, mediante a entrega da ordem de compra*, e deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas.

1.3 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

1.5 Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), preferencialmente pardos.

2- DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas contendo os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;

b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;

c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.

d) Documentos pessoais dos sócios administradores;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;

f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- m) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- n) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos conforme solicitação do Município (conforme modelo em anexo);
- o) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso.
- p) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital.

3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- b) a proposta deve conter o preço unitário de cada item, para o fornecimento dos produtos licitados, devendo no preço estarem incluídas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o produto;
- c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;
- d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 013/2013
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO
Remetente:.....

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.
A/C Comissão de Licitação
Tomada de Preços n.º 013/2013
Envelope nº 002 – PROPOSTA
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada.

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote, para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis comparados aos praticados no setor.

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para a execução global desta aquisição.

6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;

b) advertência;

c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

7- DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.011.08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 000.

8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 08 meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 09 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

- 10.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, atendendo solicitação da Secretaria;
- 10.2 A execução dos serviços somente se dará mediante apresentação da ordem de compra para a entrega dos produtos emitida pela administração municipal;
- 10.3 A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;
- 10.4 As notas fiscais serão emitidas de acordo com a solicitação.

11 - DO REAJUSTE

- 11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

12 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obtiveram do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;
- 13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;
- 13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;
- 13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;
- 13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 18 de abril de 2013.

Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de
Identidade sob N.º _____ e CPF sob N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob nº
013/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima credenciado,
dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

ANEXO I

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

Declarante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

PROPONENTE _____

CNPJ _____

Nº _____

—

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

—

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 013/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa _____, sito à _____, CNPJ sob nº _____ está registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data ____/____/____.

(nome do representante legal)



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, ____ de _____ de 2013.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 013/2013, que trata de assunto referente a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ ____ (_____) para execução total desta aquisição, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida por 08 meses, a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 013/2013, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação entregará os produtos e executará os serviços conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 013/2013, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

A
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013

Licitante.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 120 KITS DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à, município de, CNPJ n.º, representada neste ato por

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 013/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objetivo a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, conforme discriminação em anexo.

1.2 A contratada *deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:*

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita da Secretaria do Bem Estar Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na própria Secretaria.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste edital, (conforme anexo I), de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o licitante ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 013/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 08 (oito) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta". E terá vigência, para fins de pagamento, de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do contratado:

O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL, Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero), conforma proposta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria do Bem Estar Social;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.011.08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Situações de Emergências – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 000.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 09 (nove) meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema de de 2013

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADO: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



630

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROCURADORIA JURÍDICA: _____

**Anexo I – Edital de Tomada de Preços 013/2013****RELAÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE 01 KIT DE CESTA BÁSICA**

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Valor Unitário	Marca	Total
01	PCT	ARROZ PARBOILIZADO	5 kg			
01	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg			
01	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg			
02	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg			
02	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g			
01	PCT	SAL REFINADO	1 kg			
02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd			
03	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd			
02	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd			
01	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g			
02	UNID	ÓLEO DE SOJA	900ml			
02	UNID	SABÃO EM BARRA	500g			
04	UNID	SABONETE	90g			
01	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 mt/cd			

TOTAL: R\$



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 013/2013 de: 18/04/2013

Modalidade:

- a) CONVITE ()
b) TOMADA DE PREÇOS (X)
c) CONCORRÊNCIA ()
d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 06 de maio de 2013 às 14:00hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Recebido em

___/___/___

Carimbo/Assinatura

OBJETO:

Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: _____

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
 ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 013/2013 de: 18/04/2013

Modalidade:

- a) CONVITE ()
 b) **TOMADA DE PREÇOS (X)**
 c) CONCORRÊNCIA ()
 d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 06 de maio de 2013 às 14:00hs

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE: Delmi Miotto

CNPJ : 68763846/0001-17

ENDEREÇO: Rua Maringa 1267

CIDADE: Ibema/Pr

TELEFONE: 45 3238-1363

E-MAIL: supermercadomiotto@hotmail.com

Recebido em

02/05/2013

Carimbo/Assinatura
 DELMI MIOTTO
 CNPJ 68 763 846/0001-17

OBJETO:

Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas.

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

_____ Comprovante de Entrega
_____ de Licitação _____

Referente ao Edital de Licitação Nº 013/2013 de: 18/04/2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 06 de maio de 2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	GANDU COMERCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA
CNPJ :	11.105.477/0001-58
ENDEREÇO:	RUA CAETANO SEVERINO PERIN, 330
CIDADE:	TOLEDO-PR
TELEFONE:	45 3055-2957/9978-1055
E-MAIL:	FLORESTALPC@GMAIL.COM

Recebido em 30/04/2013


[11.105.477/0001-58]
Gandu Comércio de Mudanças e
Sementes Ltda - EPP
Rua Caetano Severino Perin, 330 - Centro
[CEP 85.900-070 - Toledo - PR]

Assinatura/Carimbo

OBJETO:

Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO


ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 013/2013, que tem como objeto a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Gandu Comércio de Mudanças e Sementes Ltda e Delmi Miotto - ME**. Todas devidamente cadastradas até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa, **Delmi Miotto - ME**, foi representada pelo Sr. Adan Antonio Miotto. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Da empresa participante, foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a mesma habilitada para participar da abertura do envelope "002", contendo a proposta de preço, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou prazo recursal, conforme consta em documento firmado pelo representante, que passa a fazer parte integrante deste processo. Nada mais havendo, eu **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Ivo da Silva Moreira
Secretário


Valdir Roberto Scheifer
Membro


Adan Antonio Miotto
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0132013.

Aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013, para abertura e análise do envelope da proposta de preços ao Edital de Tomada de Preços 013/2013, que tem como objeto Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas. Das empresas participantes (01) uma protocolou proposta, a qual foi habilitada para participar desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope "002", contendo a proposta de preços, julgadas menor preço global. A empresa **Delmi Miotto - ME**, foi vencedora com o valor de **R\$ 9.612,00** (Nove mil seiscentos e doze reais), conforme proposta. Sendo esse o valor global deste processo licitatório para o fornecimento do objeto dessa licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Ivo da Silva Moreira**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente


Ivo da Silva Moreira
Secretário


Valdir Roberto Scheifer
Membro


Adan Antonio Miotto
Representante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 012/2013, do dia 07 de janeiro do ano 2013, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Ivo da Silva Moreira e Valdir Roberto Scheifer, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 013/2013, que tem como objeto Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas para atendimento as situações de emergência, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas "**Delmi Miotto-ME**", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 13 de maio de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 061/2013

AQUISIÇÃO DE 120 KITS DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADO: DELMI MIOTTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Maringá, 1267, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 68.763.846/0001-17, representada neste ato pelo proprietário Sr. Delmi Miotto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Maringá, 1267, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 7.967.643-8 SSP/PR e do CPF nº 249.658.559-49.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 013/2013, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objetivo a Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas, conforme discriminação:

QUANT	TIPO	PRODUTOS	PESO	Valor Unitário	Marca	Total
01	PCT	ARROZ PARBOILIZADO	5 kg	8,99	Caiuá	8,99
01	PCT	FARINHA TRIGO TIPO 01	5 kg	7,99	Nutritiva	7,99
01	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	5 kg	7,39	Neve	7,39
02	PCT	FARINHA DE MILHO TIPO BIJÚ	1 kg	1,65	Passarin	3,30
02	PCT	CAFÉ EM PÓ	500g	6,25	Paranaense	12,50
01	PCT	SAL REFINADO	1 kg	0,95	Marfin	0,95
02	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	1 kg/cd	3,59	Ninfa	7,18



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

03	PCT	FUBÁ AMARELO	1 kg/cd	1,54	Dubon	4,62
02	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 01	1 kg/cd	3,79	Itasa	7,58
01	CX	CHÁ MATE A GRANEL	250g	3,69	Mate Leão	3,69
02	UNID	ÓLEO DE SOJA	900ml	3,29	Coamo	6,58
02	UNID	SABÃO EM BARRA	500g	2,29	Guaira	4,58
04	UNID	SABONETE	90g	0,79	Francis	3,16
01	UNID	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES	30 mt/cd	1,59	Karino	1,59

TOTAL: R\$80,10

Total do Contrato: R\$9.612,00 (120 Kits).

1.2 A contratada deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

1.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação escrita da Secretaria do Bem Estar Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na própria Secretaria.

1.4 O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma parcelada ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a aquisição somente dos itens necessários ao Município, ficando desde já o contratado ciente desta condição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 013/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 08 (oito) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta". E terá vigência, para fins de pagamento, de 09 (nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do contratado:

O contratado ficará obrigado a:



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão do fornecimento do produto objeto dessa licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Fornecer os produtos em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL, Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$9.612,00** (Nove mil seiscentos e doze reais), conforme proposta.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, que serão entregues conforme a necessidade atendendo solicitação da Secretaria do Bem Estar Social;

O fornecimento dos produtos somente se dará mediante apresentação da ordem de compra, emitida pela administração municipal;

A contratada entregará as correspondentes notas fiscais eletrônicas no setor financeiro da Prefeitura;

As notas fiscais serão emitidas de acordo com a ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta licitação, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.011.08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 000.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 09 (nove) meses, improrrogável e poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, mediante



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

067

comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 14 de maio de 2013

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO: _____


DELMI MIOTTO - ME
Delmi Miotto
Proprietário



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TESTEMUNHAS:

PROCURADORIA JURÍDICA:

Antonio Marcos Daga



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Delmi Miotto - ME.

OBJETO: Aquisição de 120 Kits de Cestas Básicas.

VALOR: R\$9.612,00 (Nove mil seiscientos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – Fonte 000.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

Município de Campo Bonito
Responsabilidade de Todos

PORTARIA Nº. 89/2013 DE 14/05/2013.
NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no anexo I da Lei 233/97;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a Servidora Vanessa da Paz Heller, portadora da matrícula funcional 1161-3, no cargo de confiança, de Diretora do Departamento de Educação e Cultura - CC 08, retroativo a 06/05/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal, Alvaro Assis Grassi, n.º 252.

Guilherme Luiz Mesquita
Prefeito

C11110370-E13

Prefeitura Municipal de Iguaçu

EXTRATO DA DISPENSA Nº. 078/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.016/0001-03, com sede na Rua Carlos Barbosa, Bairro Jd. Cielas, nº 164, CEP: 83905-280, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIABR Smart Solutions Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.878.203-13, com sede na Rua Paranaíba, nº 200, Centro, Cep: 85.801-280, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Camillo Labarede, sócio-gereente, portador do CPF nº. 025.908.389-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, no estado do Paraná.

OBJETO: o objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada em desenvolver o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em conformidade com o ANEXO I, com o objetivo de apresentação da Prefeitura na internet.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÕES:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento De Administração e Planejamento
04.122.0002.2005 - Divulgação Oficial e Informativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Flavio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

Iguaçu, 13 de Maio de 2013.

C11110372-E13

Prefeitura Municipal de Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.969.016/0001-03, com sede à Avenida Centenário, 500, nº 100, no centro da cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VIABR Smart Solutions Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 07.878.203-13, com sede na Rua Paranaíba, nº 200, Centro, Cep: 85.801-280, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Camillo Labarede, sócio-gereente, portador do CPF nº. 025.908.389-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, no estado do Paraná.

OBJETO: o objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada em desenvolver o portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguaçu, em conformidade com o ANEXO I, com o objetivo de apresentação da Prefeitura na internet.

Processo de Dispensa nº. 078/2013.

VALOR: R\$ 6.900,00, que será pago em 2 parcelas, sendo pago e primeira no ato de assinatura do contrato e a outra em três dias.

DOTAÇÕES:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - Departamento De Administração e Planejamento
04.122.0002.2005 - Divulgação Oficial e Informativo
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

Flavio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

Iguaçu, 13 de Maio de 2013.

C11110378-E13

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 32/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de serviços de recapagem e consento de pneus, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até 28/05/2013, até às 14h00, na sede da EMDUR, s/nº na Avenida José João Murero n.º 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 28/05/2013 às 14h10 na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 15 de maio de 2013, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br - Telefone 45 3378-8000 - e-mail licita2@emdur.com.br, Toledo, 13 de maio de 2013. **ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE. C11110383-E13**

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE

CNPJ 17.817.476/0001-44

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

OBJETO: Licitação para aquisição de 100 unidades de material de escritório, especificamente: 100 unidades de papel A4, 100 unidades de pasta de papel A4, 100 unidades de caneta esferográfica azul, 100 unidades de caneta esferográfica vermelha, 100 unidades de caneta esferográfica verde, 100 unidades de caneta esferográfica amarela, 100 unidades de caneta esferográfica roxa, 100 unidades de caneta esferográfica laranja, 100 unidades de caneta esferográfica cinza, 100 unidades de caneta esferográfica preta, 100 unidades de caneta esferográfica branca, 100 unidades de caneta esferográfica dourada, 100 unidades de caneta esferográfica prateada, 100 unidades de caneta esferográfica azul escura, 100 unidades de caneta esferográfica azul clara, 100 unidades de caneta esferográfica verde escura, 100 unidades de caneta esferográfica verde clara, 100 unidades de caneta esferográfica vermelha escura, 100 unidades de caneta esferográfica vermelha clara, 100 unidades de caneta esferográfica roxa escura, 100 unidades de caneta esferográfica roxa clara, 100 unidades de caneta esferográfica laranja escura, 100 unidades de caneta esferográfica laranja clara, 100 unidades de caneta esferográfica cinza escura, 100 unidades de caneta esferográfica cinza clara, 100 unidades de caneta esferográfica preta escura, 100 unidades de caneta esferográfica preta clara, 100 unidades de caneta esferográfica branca escura, 100 unidades de caneta esferográfica branca clara.

Flavio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

Iguaçu, 13 de Maio de 2013.

C11110379-E13

PORTARIA Nº 152/2013
DATA: 13/05/2013

RESOLVE

IVAR BAREA, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Nomear representante do município junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República,

Roberta Carina Teixeira, assistente social, inscrita no CPF sob nº 057.030.959-62.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Carina Teixeira
Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de Maio de 2013.

C11110381-E13

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 8817/2014

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Iguaçu e Deltat Iguaçu - ME.

VALOR: R\$9.812,00 (Nove mil e oitocentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.011.08.244.7000.2.044 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergências - 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita - Fonte 000.

VIABILIDADE: 09 (nove) meses da assinatura do contrato.

DADOS: DA DA ASSISTENTE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU, no município de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 025.908.389-82, residente e domiciliado na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 025.908.389-82.

C11110379-E13

EM MAIO

NA PLAYBOY

PLAYBOY

SHOPPING

WESTSIDE